

**Edital de Concorrência Pública nº 001/2014
Processo Licitatório nº 017/2014**

**CONCESSÃO PARA EXPLORAR OS SERVIÇOS DE ALUGUEL
DE AUTOMÓVEL - TÁXI**

1. TIPO DE LICITAÇÃO E REGÊNCIA

O Município de Tangará torna público que realizará Concorrência Pública para escolha da proposta mais vantajosa para a Concessão de Exploração do Serviço de Aluguel de Automóvel - Táxi, que se regerá pelas disposições da Lei nº 2.009 de 21 de dezembro de 2010, e pelo presente Edital.

2. DO OBJETO

A Concorrência Pública visa à outorga da Concessão para Explorar os Serviços de Aluguel de Automóvel – Táxi, nos seguintes pontos:

- Terminal Rodoviário Roberto Arcari;
- Praça Municipal Darcy Francisco Casagrande;
- Hospital Municipal Frei Rogério.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Para a Concessão dos Serviços de Aluguel de Automóvel – Táxi, poderão participar pessoas físicas autônomas e pessoas físicas – empreendedor individual.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues no local, data e horário determinados neste Edital, com invólucros fechados e devidamente identificados, com menção na face externa, do nome do proponente e número da licitação, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
NOME DO PROPONENTE:

5. DA HABILITAÇÃO

Para pessoas físicas:

- Xerox da CI e CPF;
- Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da Comarca, comprovando situação regular;
- Certidões negativas municipal, estadual e federal;
- Xerox da carteira nacional de habilitação categoria “D”.

Para pessoas físicas – empreendedor individual:

- Xerox do CNPJ – empreendedor individual, e da CI e CPF;
- Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da Comarca, comprovando situação regular;
- Certidões negativas municipal, estadual e federal;
- Xerox da carteira nacional de habilitação categoria “D”.

6. DA PROPOSTA

- a) As propostas deverão ser apresentadas no formulário fornecido pelo setor de licitações, e acondicionado no envelope correspondente.
- b) O valor da proposta deverá ser expresso em reais, e corresponderá ao período de concessão por 15 (quinze) anos, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 2009 de 21 de dezembro de 2010, não podendo ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- c) Cada licitante poderá apresentar somente uma proposta, escolhendo o ponto que desejar:
 - Terminal Rodoviário Roberto Arcari;
 - Praça Municipal Darcy Francisco Casagrande;
 - Hospital Municipal Frei Rogério.

7. DO PAGAMENTO DA CONCESSÃO

- a) O licitante vencedor pagará pela concessão o valor homologado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, mediante o recolhimento por DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
- b) O concessionário pagará anualmente o alvará de funcionamento nos prazos previstos em lei.

8. DO PROCEDIMENTO

Esta concorrência será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

- 8.1 No dia 28 de Fevereiro, às 10:00 horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá à abertura do **Envelope nº 1 – Habilitação**, em ato contínuo, à abertura do **Envelope nº 2 – Proposta de Preço**.
- 8.2 Os licitantes poderão fazer-se representar, nesta fase do processo licitatório, por mandatário com amplos poderes, mediante a entrega, da competente procuração, antes de serem iniciados os trabalhos da abertura dos Envelopes.
- 8.3 Não serão aceitas propostas abertas ou por via fac-símile ou e-mail.
- 8.4 Abertos os Envelopes referentes à Habilitação, serão os documentos neles contidos verificados e rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, passando-se a seguir à análise da documentação apresentada.
- 8.5 Considerar-se-á automaticamente inabilitado o concorrente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados ou não atender às exigências editalícias.
- 8.6 Não havendo recurso contra a inabilitação, os envelopes com as propostas dos concorrentes inabilitados lhe serão devolvidos fechados, logo após a declaração de inabilitação.
- 8.7 Não havendo inabilitações, em sequência, serão abertos os envelopes com as propostas dos concorrentes habilitados: em caso contrário, somente serão abertos, uma vez transcorrido o prazo de recurso ou dele tenha havido desistência expressa ou somente após o julgamento dos recursos interpostos contra a inabilitação.
- 8.8 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta.
- 8.9 Das diversas fases do procedimento lavrar-se-á ata circunstanciada, que será firmada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.
- 8.10 Aos licitantes fica assegurado direito aos recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1 No julgamento das propostas, para alcançar a competente classificação e determinar o vencedor da licitação, a Comissão adotará o critério da proposta economicamente mais vantajosa.

10. DA DELIBERAÇÃO

- 10.1 Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que:
- 10.1.1 Homologará a licitação e autorizará a elaboração dos Termos de Outorga da concessão.
- 10.1.2 Poderá anular o procedimento por motivo de ilegalidade.
- 10.1.3 A concessão será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, observadas as condições da proposta, as normas gerais desta licitação, bem como as estabelecidas no termo de outorga e que é parte integrante deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É assegurado ao Município o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Concessão.
- 11.2 O início e o término das atividades da concessionária, deverão ocorrer dentro dos prazos fixados pelo Município.
- 11.3 O exercício das atividades do concessionário fica sujeito às condições estabelecidas neste Edital, no termo de concessão e na Lei 2.009 de 21/12/2010.
- 11.4 A operação da concessão será de inteira responsabilidade do concessionário, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços, inclusive pessoal.
- 11.5 O concessionários ficam obrigados a pagar todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre a atividade desenvolvida.
- 11.6 É facultado ao Município, quando o licitante vencedor não assinar o Termo de Concessão ou não cumprir as exigências para tanto, no prazo e condições fixadas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação no todo ou em parte (art. 64, § 2º da Lei 8.666).
- 11.7 O Proponente vencedor que desistir da concessão ou não assinar o Termo de Concessão no prazo estipulado ficará sujeito às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) inclusive multa.
- 11.8 O concessionário cobrará os serviços do usuário, praticando preços módicos até a implantação da tabela prevista no artigo 24, parágrafo único, alínea "a", da Lei nº 2009, de 21 de dezembro de 2010.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações da Prefeitura, à Av. Irmãos Picolli, 267, ou através do telefone (49) 3532-1522.

Tangará, 24 de Janeiro de 2014.

NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

FICHA PROPOSTA – PESSOA FÍSICA

LICITAÇÃO Nº _____

CONCORRÊNCIA Nº _____

SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL – “TÁXI”

NOME DO PROPONENTE: _____

CI _____ **CPF** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

VALOR DA PORPOSTA: R\$ _____ ()

Declaro que estou ciente das condições exaradas no Edital de Concorrência Pública nº _____, e Lei nº 2009 de 21/12/2010.

Tangará, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Proponente

FICHA PROPOSTA – PESSOA FÍSICA – EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LICITAÇÃO Nº _____

CONCORRÊNCIA Nº _____

SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL – “TÁXI”

NOME DO PROPONENTE: _____

CI _____ **CPF** _____ **CNPJ** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

VALOR DA PORPOSTA: R\$ _____ (_____)

Declaro que estou ciente das condições exaradas no Edital de Concorrência Pública nº _____, e Lei nº 2009 de 21/12/2010.

Tangará, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Proponente